PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207
Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-2205
Caieiras – SP. CEP : 07700-000

LEI Nº 3 1 5 3
(05 DE DEZEMBRO DE 2001)

Dispõe sobre: **CONCESSÃO DE AUXÍLIO SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** , que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio-subvenção a entidades filantrópicas, com sede neste Município, cujo objeto social seja destinado ao atendimento de jovens e adolescentes, nas áreas de cultura, lazer, esporte, saúde, meio ambiente, oficinas educativas e, outras atividades direcionadas à complementação da jornada escolar, visando o desenvolvimento do potencial do cidadão.

PARÁGRAFO ÚNICO - A entidade interessada, deverá requerer o auxílio subvenção, através de requerimento dirigido ao Chefe do Executivo, acompanhado do Estatuto Social da entidade e suas alterações, juntamente com o programa de atividades a serem desenvolvidas no exercício respectivo, comprovando o atendimento de, no mínimo, 100 jovens e/ou adolescentes nas atividades descritas no caput deste artigo e, ainda, comprovando atividade junto ao Município, no mínimo por 2 (dois) anos.

ARTIGO 2º - O valor do auxílio subvenção de que trata a presente lei, será estabelecido, de acordo com as necessidades apresentadas no programa de atividades apresentado pela entidade, respeitando-se o montante previsto na lei orçamentária.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na lei orçamentária, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 05 de Dezembro de 2001.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.